



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a área para a implantação da obra de CONSTRUÇÃO DA ARENINHA, localizada na Travessa Dagomir Nogueira Brito, s/n, Centro, Itaetê – Ba, CEP: 46.790-000, tendo início a descrição deste perímetro no vértice número E1, de coordenada geográfica de Latitude 12°58'42,83658" Sul e Longitude 40°57'39,40394" Oeste, pela coordenada plana UTM 8.564.416,9091 m Norte e 287.296,5698 m Leste, confrontando neste trecho com EBNIVALDO DE OLIVEIRA, CPF N° 210.403.545-72, LADO DIREITO, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 60,10 m e rumo de 151°36'36" chega-se ao marco E2, pela coordenada plana UTM 8.564.364,036m Norte e 287.325,146m Leste, deste confrontando neste trecho com EBNIVALDO DE OLIVEIRA, CPF N° 210.403.545-72, FUNDO, no quadrante SUL, seguindo com distância de 40,38 m e rumo de 242°07'00" chega-se ao marco E3, pela coordenada plana UTM 8.564.345,150m Norte e 287.289,451m Leste, deste confrontando neste trecho com EBNIVALDO DE OLIVEIRA, CPF N° 210.403.545-72, LADO ESQUERDO, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 63,92 m e rumo de 331°58'31" chega-se ao marco E4, pela coordenada plana UTM 8.564.401,578m Norte e 287.259,416m Leste, deste confrontando neste trecho com TRAVESSA DAGOMIR NOGUEIRA BRITO, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 40,19 m e rumo de 67°34'37" chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a área do perímetro acima descrito, a ser realizada com Recursos da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, integra o Domínio Público do Município de Itaetê/Ba, segundo definição estabelecida na Lei n° 6.766/79 e no Decreto Lei n° 3.365/1941, bem como o Decreto Municipal de n.º 34/2025.

Declaro ainda que as obras a serem implantadas no referido terreno não infringirão a legislação pertinente ao meio ambiente, quanto à preservação de mananciais e florestas conforme dispõe as resoluções CONAMA n° 001/86 e n° 237/97 e a Lei 6.938/81.

Itaetê Ba, 30 de abril de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Município de Itaetê